

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO KINEA OPORTUNIDADES AGRO I
FIAGRO-IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 51.475.461/0001-51

Pelo presente Instrumento Particular, a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 2.528, de 29 de julho de 1993, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de administrador ("Administrador") do **KINEA OPORTUNIDADES AGRO I FIAGRO-IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), tendo em vista que o Fundo não possui, na presente data, quaisquer cotistas, resolve:

- (i) alterar as características da taxa de performance do Fundo, devida ao Gestor, prevista no item 7.2. do Regulamento do Fundo, de modo que, a performance será equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade do Fundo, depois de deduzidas todas as despesas, inclusive a Taxa de Administração, que exceder 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 5,00% (cinco por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*; e
- (ii) aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, conforme item (i), acima, passando a vigorar na forma do Apêndice A ao presente instrumento.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador do Fundo

APÊNDICE A - REGULAMENTO